



REGULAMENTO DO SORTEIO DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº03/2017 – EDITAL PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA POR ORGANIZAÇÕES DE CATADORES

Objeto da Contratação: Chamada pública de cooperativas/associações de catadores de materiais recicláveis para a contratação do serviço de coleta seletiva porta a porta e/ou ponto a ponto. As cooperativas/associações de catadores de materiais recicláveis devem ser constituídas por catadores que tenham como renda exclusiva, o produto obtido com o processamento e a comercialização dos resíduos sólidos urbanos recicláveis.

Processo: 094.000.586/2017.

1. Disposição Preliminar

O presente regulamento estabelece as normas e os procedimentos operacionais para o sorteio de que trata o item 15 do Anexo 1 “Procedimento e forma de desempate” do Edital de Chamada Pública Nº03/2017, publicado em 23 de novembro de 2017.

2. Data e horário do sorteio público

O sorteio público será no dia 21/12/2017 às 15h30 no auditório da sede do SLU, localizado no SCS, Quadra 08, Bloco B50, Ed. Venâncio Shopping, 6º andar.

3. Dos participantes

Todas as cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis que apresentaram propostas para os 07 (sete) lotes oferecidos no Edital de Chamada Pública Nº 03/2017 deverão comparecer no dia, horário e local indicado do sorteio público.

Os representantes legais que apresentaram propostas em nome de suas organizações de catadores serão notificados, em até 24 horas da realização do sorteio.

No momento de realização do sorteio, o representante legal ou procurador da organização de catadores deverá estar presente, portando documento de identidade.

4. Do sorteio

O sorteio será realizado na presença das cooperativas e associações de catadores interessadas, elaborando-se ata sobre o procedimento realizado que deverá ser publicada posteriormente com o resultado da seleção para contratação. Só poderá haver dois representantes por associação ou cooperativa no sorteio, sendo facultada também a presença de um observador externo por cooperativa/associação.

Na ausência de representante de que trata o item anterior, às 15h45 será dada continuidade ao sorteio com os presentes.

A interessada que não apresentou todos os documentos válidos indicados neste edital não poderá participar do sorteio.

Não será admitido qualquer ato de desrespeito à Seção assim como desacato a servidor público e entre participantes. Este fato ensejará a retirada do autor do local do sorteio.

Etapas do sorteio:

- i. Será apresentado o resultado da avaliação da documentação apresentada pelas cooperativas e associações de catadores que entregaram propostas à Chamada Pública.
- ii. As cooperativas e associações de catadores que não apresentaram toda a documentação conforme estabelecido na Chamada Pública tiveram suas propostas consideradas inaptas e foram desclassificadas da Chamada Pública.
- iii. Será apresentada a relação das cooperativas e associações de catadores que entregaram propostas conforme estabelecido na Chamada Pública e foram consideradas aptas para participarem da Chamada Pública e do sorteio dos lotes em que houve empate na classificação.
- iv. Nos Lotes em que houve uma proposta com pontuação maior que as demais, esta proposta será declarada vencedora e para este lote não ocorrerá sorteio. A declaração de vencedora de cada lote será feita de forma crescente pela numeração dos lotes, iniciando pelo Lote 1.
- v. Cada cooperativa e associação de catadores só poderá ser vencedora de um lote, tendo que decidir se irá prestar o serviço no momento em que for declarada vencedora do referido lote.
- vi. Ao ser declarada vencedora de um lote a cooperativa ou associação de catadores será excluída do sorteio dos demais lotes, sem possibilidade de interposição de recursos posteriormente.
- vii. Caso a cooperativa ou associação de catadores desista de prestar o serviço em um lote, a segunda colocada será declarada vencedora do referido Lote, sem possibilidade de interposição de recursos posteriormente.
- viii. Ao final das declarações das vencedoras em cada lote, a Comissão verificará se algum outro lote já terá uma definição pela exclusão de uma cooperativa ou associação de catadores que tenha sido declarada vencedora em outro lote. Caso ocorra essa situação, a cooperativa ou associação de catadores empatada em primeiro lugar ou classificada em segundo lugar será declarada vencedora do respectivo Lote.
- ix. Após essa verificação e, por ventura, da declaração das novas vencedoras, será iniciado o sorteio dos lotes onde permaneceu o empate da pontuação das propostas apresentadas pelas cooperativas e associações.
- x. Os sorteios dos lotes serão feitos de forma crescente pela numeração dos lotes, iniciando pelo Lote de menor numeração.
- xi. Cada organização escolherá um número para representá-la, que será colocado na urna do sorteio de cada lote.
- xii. O sorteio de cada lote será concluído com o resultado da colocação de cada organização na mesma sequência de sorteio (exemplo: 1ª sorteada, 2ª

- sorteada e 3ª sorteada, seguirão a colocação do resultado como 1ª, 2ª e 3ª colocada, respectivamente).
- xiii. Cada cooperativa e associação de catadores só poderá ser vencedora de um lote, tendo que decidir se irá prestar o serviço no momento em que for sorteada e declarada vencedora do referido lote, sem possibilidade de interposição de recursos posteriormente.
 - xiv. Ao ser sorteada e declarada vencedora de um lote a cooperativa ou associação de catadores será excluída do sorteio dos demais lotes, sem possibilidade de interposição de recursos posteriormente.
 - xv. Caso a cooperativa ou associação de catadores desista de prestar o serviço em um lote em que for sorteada, a segunda sorteada será declarada vencedora do referido Lote, sem possibilidade de interposição de recursos posteriormente.
 - xvi. O sorteio será finalizado com a listagem da colocação de cada cooperativa vencedora de cada lote.

5. Resultado e calendário de atividades

O resultado será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no site do SLU, com a colocação das organizações de catadores por lote.

Os treinamentos com as equipes de mobilização e de coleta estão previstos para acontecerem a partir do dia 26 de dezembro de 2017.

A convocação para assinatura dos contratos está prevista para acontecer a partir do dia 02 de janeiro de 2018. Caso a cooperativa ou associação de catadores não se apresente para a assinatura do contrato no período de 5 dias úteis após a convocação, a próxima colocada será convidada para assinar o contrato do respectivo lote.

A contratada terá até 30 (trinta) dias para ajustar as condicionantes de prestação do serviço como aquisição de uniforme e EPI, programação visual do caminhão, vistoria veicular, bem como Plano de Coleta e Transporte, e Plano de Comunicação de Mobilização Social da Coleta Seletiva.

O início das atividades em campo está previsto para iniciar após a emissão da Ordem de Serviço a partir de 22 de janeiro de 2018.